



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**INDICAÇÃO Nº 569/2017**

Data: 24 de novembro de 2017

**Ementa: sugere que o Executivo Municipal viabilize a construção de um piscinão junto à Praia Artificial de Porto Mendes, através da implementação de uma área específica, devidamente composta de pontos de contenção de água.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente a elaborar projeto e liberar recursos que permitam a construção de um piscinão junto à praia artificial de Porto Mendes, através da implementação de uma área específica, devidamente composta de pontos de contenção de água.

Este Vereador sugere que o Executivo Municipal procure formalizar convênios com outras esferas de governo, viabilizando a execução desta importante obra de fomento ao turismo, com a utilização do parque de lazer por um número ainda maior de visitantes.

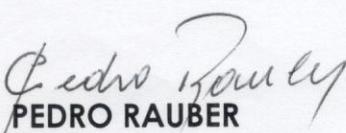
Ressalta-se, ainda, a necessidade do poder público promover não apenas a manutenção periódica e perene da praia artificial de Porto Mendes, mas também que faça novos investimentos que venham a contribuir em termos de atrativos cada vez maiores aos munícipes e visitantes.

Por outro lado, cientes da escassez de recursos para a finalidade proposta, será necessária a busca de recursos de outras esferas governamentais, considerando que novos investimentos devem sempre ter como foco realizações adequadas para promover segurança e condições dignas aos usuários, fatores que demandam em planejamento e volume expressivo de gastos.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2017.

  
**PEDRO RAUBER**  
Vereador